



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 04/2021 – PROCESSO Nº. 23194.000308.2021-63, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo **Sr. ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº. 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.894.014/0001-03, sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, no 1411 - Córrego do Barbado, bairro Jardim Califórnia, CEP 78.070-385, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela **Sra. KELLEN TRINDADE ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1589676-5 SEJSP/MT, e CPF nº 010.215.891-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos processos nº 23194.000308.2021-63 e 23194.004212.2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 032/2021 – UASG 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e o **REAJUSTE DOS PREÇOS** do **Contrato nº. 04/2021**, que trata sobre a prestação de serviços continuados de *“limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada, com fornecimento de materiais e equipamentos para as dependências do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva”*, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo**, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, do item d do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº. 005/2017, do Ministério do Planejamento, conforme consta no processo nº. **23194.004212.2022-55**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do **Contrato nº. 04/2021** fica **PRORROGADO**, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **23/08/2022** e término em **23/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Conforme disposto no item 20 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 032/2021 – UASG: 158144, quando solicitado pela CONTRATADA, o REAJUSTE será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, com base na fórmula prevista no Art. 5º do Decreto nº. 1.054, de 1994);

3.2. Considerando as disposições previstas no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº. 005/2017, do Ministério do Planejamento, neste Termo Aditivo, também foi incluído a **NEGOCIAÇÃO CONTRATUAL** para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

3.3. Com base no acima exposto, a partir de 23/08/2022, os valores do **Contrato nº. 004/2021** serão compostos da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

3.2.1. Valor mensal do Contrato passará de **R\$ 143.254,48 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 141.797,22 (cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**;

3.2.2. Valor anual contratado passará de **R\$ 1.719.053,76 (um milhão e setecentos e dezenove mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 1.701.566,64 (um milhão e setecentos e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;

3.2.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item, **com efeitos financeiros a partir de 23/08/2022:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada, para as dependências do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, situado em Cuiabá-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços. Jornada de 44h/semanais, de segunda-feira a sábado.	mês	12	141.797,22	1.701.566,64
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:				MENSAL 141.797,22	ANUAL 1.701.566,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 33.90.37-02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 85.078,33 (oitenta e cinco mil e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA
KELLEN TRINDADE ALVES
Seta Serviços e Terceirizações Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.
RG nº.

Nome:
CPF nº.
RG nº.